

REVISÃO CRIMINAL: IMPORTÂNCIA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

Por: Elizio Pereira Mendes Junior

Este trabalho de pesquisa, através de uma linguagem simples e acessível, busca-se destacar a importância da existência de um remédio jurídico como a revisão criminal na legislação, capaz de quebrar a intangibilidade da coisa julgada em nome da justiça e da certeza em torno dos fatos, primando pela reparação no erro judicial penal, que dentre as atividades judiciais danosas é, talvez a que mais gravemente lesiona os direitos individuais, e também pela necessidade de uma efetiva restituição dos valores perdidos em função da condenação injusta.

A análise de um assunto como a revisão criminal a princípio induz à idéia de que se trata de um trabalho meramente técnico, por ser um instituto de natureza essencialmente processual. Porém, a essência do mesmo e a relação direta que mantém com valores fundamentais do indivíduo, exigindo uma reflexão um pouco mais subjetiva sobre determinados aspectos, saindo do contexto apenas formal, para se buscar à verdade real, ou seja, o justo substancial há de prevalecer sobre o justo formal. Através da análise da legislação específica em torno do assunto, da leitura da doutrina, foi elaborado um estudo dos aspectos mais elementares da revisão criminal, os quais servem como base para a continuidade do trabalho, quais sejam: a conceituação e o contexto legal em que está inserida; a natureza jurídica do instituto; as formas através das quais pode se apresentar na legislação e, por fim, as condições de procedibilidade e a legitimidade do pedido revisional. Em seguida, buscou-se evidenciar o erro judiciário penal, suas espécies e as possíveis causas. Relacionando-se este aspecto especificamente com a revisão criminal, destacando-se as hipóteses em que a lei prevê a ocorrência do erro e que ensejam o cabimento do pedido revisional, bem como as conseqüências decorrentes do provimento do pedido. Por fim, coloca-se a necessidade de aprimoramento da revisão criminal face às inúmeras mudanças que se operam na atualidade, cuja realidade se distancia em muito da época em que o instituto foi criado, principalmente devido às novas concepções acerca da tutela aos Direitos Humanos consagrados pela Constituição Federal. Por isto, o ponto fundamental da conclusão deste trabalho reside em reafirmar a necessidade de aperfeiçoamento deste instituto, de forma a adaptá-lo à realidade dos novos tempos e às novas dimensões do direito. As propostas de mudanças a respeito do assunto merecem reflexão, posto que pode vir a tornar o instituto da revisão criminal um efetivo remédio à tutela da inocência, da liberdade e da dignidade humana, com ampla possibilidade de acesso à justiça pelos mais necessitados.